

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08...103/2022
ÀS 14:50.....Horas
Ass.:f.....

Departamento Legislativo - 08 mar 2022 03:25

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA ADITIVA Nº 3/2022

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Aditiva Nº 3/2022 (PLO Nº 9/2022) passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

EMENDA ADITIVA: 03/2022

PROCESSO N°: 10/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 22 de fevereiro de 2022

AUTOR: Vereador Davi da Rold

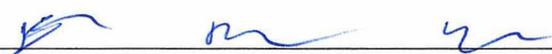
EMENTA: EMENDA ADITIVA, AO PROJETO DE LEI N°09, 01 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N°6535, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019”, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMUDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator da Emenda Aditiva n°03/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

A presente Emenda Aditiva n°03/2022 ao projeto de lei n°09/2022 visa adequar a denominação correta da Secretaria em questão, tendo em vista que na lei municipal n°6535/2019, constou somente como “Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana”, passando a vigorar, portanto, como: “SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA”.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos oito dias de março de dois mil e vinte e dois.


Vereador **EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS**
Relator da Emenda Aditiva n°03/2022